



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Ofício/GP – Nº 147/2024

Leópolis, PR, 02 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares, o Projeto de Lei nº 020/2024 que “Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2024”.

Sem outro particular, contando com o costumeiro senso de justiça desta nobre Casa de Leis, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração a vós e vossos pares.

Atenciosamente,


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIGAR HENRIQUE LEITE
Presidente da Câmara Municipal de
LEÓPOLIS/PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

1

PROJETO DE LEI Nº 020/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Leopópolis**, para o exercício de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.285.952,93 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO
08.002 – Departamento Munic. de Obras Publicas
26.782.0005.1006 – Melhorias nas Estradas Rurais e Urbana
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.790 – Pavimentações de estrada Rurais Convenio Sit. 49972.....R\$ 1.285.952,93
TotalR\$ 1.285.952,93

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei será utilizado o seguinte; excesso de arrecadação de fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

Excesso de Arrecadação

Fonte 790 – Pavimentações de estrada Rurais Convenio Sit. 49972...R\$ 1.285.952,93
TotalR\$ 1.285.952,93

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350
e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

2

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2024.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 020/2024, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, necessário para atender a dotação já existente no orçamento.

O referido Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista o repasse do estado para pavimentação de estrada rural (Arapuá), temos a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município para que possamos dar continuidade aos trabalhos que já estão sendo feitos nas estradas do nosso município.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal